

**Lei Ordinária nº 0995, de 10 de abril de 2023.**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**HÉLIO MARCELO OLENKA**, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentaria no Orçamento Geral do Município de Calmon, para o Exercício de 2023, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
06.01 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2.66 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL  
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (101) 1100 R\$ 400.000,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do artigo 1º deste decreto será utilizado recurso da dotação:

12 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
12.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
0.3 – PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS  
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (90) 1100 R\$ 400.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2023.

**HÉLIO MARCELO OLENKA**  
Prefeito Municipal

**EDIMAR ANSCHAU SANTIEL**  
Secretário de Administração e Gestão